CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 663/64

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 3.000.000,00

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica aberto no Orçamento de 1964 o crédito especial de (três milhões de cruzeiros) CR$3.000.000,00, para atender o que dispões o art. 2º da presente Lei.

ART.2º - A importância de que trata o artigo anterior se destina a auxiliar a construção da nova sede do Colégio Nossa Senhora de Nazaré e Ginásio S. José, em Conselheiro Lafaiete.

ART.3º - Fica a Diretoria do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, e Ginásio S. José obrigada a construir no prazo de cinco(5) anos, sob pena de ficar sem efeito a subvenção citada no art. 1º, revertendo a importância recebida pelo estabelecimento aos cofres municipais.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE MARÇO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÈTA COSTA
Prefeito Municipal